ISSN Impresso 1809-3280 | ISSN Eletrônico 2177-1758
www. esmarn.tjrn.jus.br/revistas

LUZ! CÂMERA! DIREITO! A SÉTIMA ARTE COMO RECURSO DIDÁTICO À COMPREENSÃO DO DIREITO

LIGHT! CAMERA! LAW! THE SEVENTH ART AS A TEACHING RESOURCE TO COMPREHENSION OF LAW

Sergio Leandro Carmo Dobarro*

RESUMO: Este artigo busca a reflexão da aproximação entre o cinema e o direito nas teorias jurídicas contemporâneas enquanto prática pedagógica, levando-se em conta a prevalência da imagem em nossa atual sociedade como elemento generalizado de comunicação em relação à cultura escrita. A arte cinematográfica proporciona o exercício de análise, de questionamentos, de interpretação e reflexões através das mais variadas abordagens da problemática jurídica pelo cinema, levantam questões políticas, éticas e sociais aos discentes, desencadeando a difusão de valores, ideias, ideais e forma de vida. Em suma, o presente artigo tem por finalidade demonstrar a importância de inovar, enaltecendo a eficácia do raciocínio jurídico conectando-o com a realidade social.
Palavras-chave: Direito. Didática. Cinema. Pedagogia. Arte.

ABSTRACT: The purpose of this article is to reflect the connection between the cinema and law in Contemporary Legal Theories as pedagogical practice, observing the prevalence of the image in our current society as a generalized element of communication in relation to written culture. The cinematographic art provides the exercise of analysis, questioning, interpretation and reflections through diverse approaches of legal problems by cinema, they raise political, ethical and social questions to students, generating diffusion of values, ideas, ideals and ways of life. In short, this article aims to demonstrate the importance of innovation, extolling the effectiveness of legal reasoning connecting it with social reality.
Keywords: Law. Didactic. Cinema. Pedagogy. Art.

SUMÁRIO: 1 INTRODUÇÃO; 2 SOBRE A DIDÁTICA NO ENSINO SUPERIOR; 3 O ÊXITO DA DIDÁTICA NO ENSINO SUPERIOR; 3.1 DETERMINADOS PROBLEMAS DE ORDEM GERAL NO ENSINO JURÍDICO; **4 O CINEMA COMO**

* Mestrando em Direito do Centro Universitário Eurípedes de Marília (UNIVEM). Bacharel em Direito pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP). Bacharel em Administração pela Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis de Lins (FACAC). Escriturário da Prefeitura Municipal de Promissão. Promissão – São Paulo – Brasil.

FERRAMENTA DIDÁTICA NO ENSINO DO DIREITO; 4.1 O ABANDONO DO PENSAMENTO LINEAR PELO PENSAMENTO COMPLEXO ATRAVÉS DO CINEMA; **5 O MUNDO JURÍDICO VISTO ATRAVÉS DAS LENTES DO CINEMA:** "QUANTO VALE OU É POR QUILO?"; 5.1 REFLEXÕES A SEREM EXPLANADAS COM OS DISCENTES ACERCA DO FILME: **"quanto vale ou é por quilo?"; 6 CONCLUSÃO; REFERÊNCIAS**.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo faz uma conexão entre o direito e o cinema, abordando o aspecto interdisciplinar no ensino jurídico, que busca novos métodos ante a realidade dinâmica e globalizada da sociedade atual. Desta forma, a ciência do direito deve pautar-se em acompanhar as mudanças que o desenvolvimento veloz faz emergir no mundo atual.

Partindo deste ponto de vista, utiliza-se o cinema como um instrumento de conhecimento crítico, orientado a contestar a história e as ideologias dominantes fazendo-se uso da discussão e propagação de obras e ideias artísticas que se relacionem com as mais diversas áreas do saber.

Desta forma, o cinema é colocado como um meio de conexão entre ensino jurídico e mundo real, sendo de extrema importância esta relação de direito e arte, para verificar até que ponto o estímulo à sensibilidade e a criação desta última, se traduz na formação de um raciocínio jurídico e no despertar de uma consciência humanística.

Em muitas universidades o ensino jurídico tem um caráter tecnicista e dogmático, que desencadeia um descompasso entre a teoria e a prática, resultando em dificuldades quanto aos operadores do direito em seu desempenho profissional prático.

Sendo assim, fica claro que ater-se apenas à doutrina dogmática é manter-se na obsolescência, pois a sociedade está em constante transformação, ocasionando novos modos de relacionamento, dos quais, pode vir a ocorrer os mais variados tipos de conflitos, desta forma, a atividade jurídica deve estar atualizada para enfrentar toda e qualquer situação nova, que se ajustem com exatidão e propriedade.

O presente texto inicialmente traz apontamentos sobre didática; em seguida é apresentado o cinema como ferramenta didática no ensino do direito; posteriormente em uma análise prática do tema proposto é exposta a obra cinematográfica nacional "Quanto vale ou é por quilo?", no intuito de demonstrar como tal filme estimula o pensamento, a reflexão e a apreensão das características próprias, mas também de forma agradável.

Assim sendo, o estudo pretende demonstrar o cinema como uma arte que busca recuperar uma sensibilidade até então amortecida pelo cotidiano, restabelecendo a capacidade criativa, uma das características imprescindíveis para o êxito profissional.

2 SOBRE A DIDÁTICA NO ENSINO SUPERIOR

Atualmente, pesquisadores e educadores manifestam-se ao definir que didática é o estudo do processo de ensino e aprendizagem que compreendem formas de organização do ensino, postura do professor, controle e a avaliação da aprendizagem e essencialmente objetivos político-pedagógicos e críticos sobre o ensino. Porém o que realmente acontece, é que vários educadores colocam em prática somente uma destas dimensões citadas ocasionando desta forma um reducionismo didático, que consequentemente empobrece todo o sistema educativo.

A didática é um dos alicerces mais imprescindíveis na prática diária pedagógica do professor, já que trata do estudo da arte do ensino e compreende conhecimentos científicos que oferecem bases teóricas aos professores. Sua importância é clara como contribuição para a formação do cidadão desde a educação básica até o ensino superior.

Em tempos passados, tinha-se como ideia no meio do ensino superior, que para ter excelência como professor neste nível era preciso de conhecimentos sólidos aliados a uma comunicação fluente, parte desse entendimento fundava-se na premissa dos estudantes universitários já possuírem uma "personalidade formada", assim, não exigiriam de seus educadores mais do que competência para passar os conhecimentos e responder suas dúvidas.

Como lembra Veiga (2006, p. 34), "[...] dessa forma não se poderia pensar em uma prática pedagógica, e muito menos em uma perspectiva transformadora na educação".

Hoje, existe uma real preocupação das autoridades educacionais quanto aos professores de ensino superior, pois além de ter conhecimentos sólidos quanto a sua área, também deve trabalhar em habilidades pedagógicas adequadas objetivando um aprendizado mais eficaz.

Importante ressaltar, que dentre as características que deva ter um professor universitário em tempos atuais, é necessário que uma visão de mundo, de ciência e de educação compatível com as peculiaridades de sua função.

Comum observar que a grande maioria das críticas direcionadas aos professores universitários é com relação à "falta de didática". Diante de tal quadro, muitos professores bem como postulantes a docência buscam sanar suas deficiências em cursos de didática do ensino superior, para assim, atualizar-se aos novos tempos.

Nos dizeres de Haidt (2003, p.13) a didática é o "estudo da situação instrucional, isto é, do processo de ensino e aprendizagem, e nesse sentido ela enfatiza a relação professor-aluno".

O compromisso primordial da didática é com a busca da qualidade cognitiva das aprendizagens, associada desta forma a aprendizagem do pensar. Sendo assim cabe ao professor universitário procurar dentro de suas possibilidades como ajudar os alunos a se tornarem sujeitos pensantes e críticos, capazes de pensar e lidar com conceitos, questionar, argumentar e com os percalços que a vida coloca diariamente.

A razão pedagógica, desta forma, possui um valor imensurável na sociedade em que vivemos, pois visa ajudar os outros a se educarem, a se tornarem pessoas cultas, dignas, preparadas a tornarem-se participantes ativos na vida política, cultural, social e profissional.

Diante do exposto, fica claro a necessidade da didática em incorporar as investigações mais novas a respeito dos modos de ensinar e aprender e principalmente sobre a responsabilidade do professor na preparação dos alunos para pensar, colocando-se entre o aluno e o conhecimento possibilitando desta forma as condições e os meios de aprendizagem.

3 O ÊXITO DA DIDÁTICA NO ENSINO SUPERIOR

Nos tempos atuais, mudou-se a figura do antigo educador, não só pela necessidade de consistentes conhecimentos da área que tenciona instruir, mas também de artimanhas na área pedagógica para revir o aprendizado mais produtivo, além da importância de conhecimento de mundo, de ser humano, de ciência e de educação, patível com as peculiaridades de sua atividade.

De maneira geral, didática é o estudo do processo de ensino-aprendizagem em sala de aula e de seus efeitos, através da elaboração de um projeto e de um pré-exame de ensino, que é diferente das ingerências feita à maneira espontânea de antes. Segundo Freire (1981, p. 137), "a tendência democrática da escola não pode consistir apenas em que um operário manual se torne qualificado, mas em que cada cidadão possa se tornar governante".

Faz-se necessário que o educador em busca do aperfeiçoamento de sua didática, aprenda dia a dia como operar com a subjetividade dos alunos em suas percepções, linguagem e prática de vida. Se não houver este intento, será inábil ao colocar desafios, problemas, relacionados com os conteúdos, premissa importante para alcançar uma aprendizagem relevante. É imprescindível pesquisar em como ajudar os alunos a se desenvolverem como sujeitos pensantes, ao se depararem com as dubiedades e problemas da vida prática. Desta forma, trabalhar no sentido de exortar as capacidades investigadoras dos alunos ajudando-os a expandir competências e habilidades mentais.

Até a pouco tempo, não se conferia preocupação aclarada das autoridades educacionais com a preparação dos docentes para com o ensino superior.

Verifica-se, em tempos atuais, que as escolas de curso superior buscam não somente professores com profundos conhecimentos da área que tenciona lecionar, mas também perspicácia na área pedagógica para tornar o aprendizado mais produtivo, ou seja, é preciso que o educador tenha conhecimento de mundo, de educação, de ciência, e de ser humano coadunável com as peculiaridades de sua função.

Ratificando a referida reflexão, Delors (1999, p. 19):

> O conceito de educação ao longo de toda a vida aparece, pois, como uma das chaves de acesso ao século XXI. Ultrapassa a distinção tradicional entre educação inicial e educação permanente. Vem dar resposta ao desafio de um mundo em rápida transformação, mas não constitui uma conclusão inovadora, uma vez que já anteriores relatórios sobre educação chamaram a atenção para esta necessidade de um retorno à escola, a fim de se estar preparado para acompanhar a inovação, tanto na vida privada como na vida profissional. É uma exigência que continua válida e que adquiriu, até, mais razão de ser. E só ficará satisfeita quando todos aprendermos a aprender.

Atualmente, buscando aperfeiçoamento em seu campo de atuação, muitos professores universitários vêm realizando cursos de didática de ensino superior, que são ofertados em nível de pós-graduação com uma constância cada vez maior por instituições de ensino superior.

Em sua obra "Educação e atualidade brasileira", Freire (2001, p. 10) expõe que "o homem é um ser relacional, estando nele poder sair dele, projetar-se, discernir, conhecer" e em "Educação como prática da liberdade" completa Freire (1999, p. 47): "É fundamental, contudo, partirmos de que o homem, ser de relações e não só de contatos, não apenas está no mundo, mas com o mundo. Estar com o mundo resulta de sua abertura à realidade, que o faz ser o ente de relações que é".

O professor que deseja ter uma boa didática precisa aprender a cada dia como operar com a subjetividade dos alunos, suas concepções, sua linguagem, sua prática de vida. Na falta disso, não conseguirá inserir desafios, problemas, perguntas, relacionados com os conteúdos, circunstância para lograr uma aprendizagem apreciável.

3.1 DETERMINADOS PROBLEMAS DE ORDEM GERAL NO ENSINO JURÍDICO

De uma maneira em geral, os cursos de direito se baseiam no ensino tradicional e baseado na dogmática, deixando de lado o trabalho de estimular o raciocínio jurídico para construção de um saber crítico dos alunos. Desta forma, produz um corpo de discentes apáticos, que objetivam unicamente a obtenção do diploma sem ao mesmo ter ao longo da graduação, uma relação com a sociedade e o mundo em que estão introduzidos, assim adentram ao mercado de trabalho com formação unicamente técnico-jurídica, e não sócio-política, gerando uma situação incoerente visto ser o direito uma ciência humana.

Deve-se colocar os discentes dos cursos jurídicos, neste momento histórico, para enfrentar a realidade. Colocando-os a serviço da realidade, objetivando a justiça social efetiva. "É colocar o direito como um instrumento de libertação e não com as pseudo-reformas profissionalizantes e especializantes que vêm sendo efetivadas que chegará a esse objetivo" (RODRIGUES, 1988, p. 109-110).

Alguns problemas de ordem geral no ensino jurídico: ensino acrítico, ou seja, quando não existe relação entre aluno-professor, e a falta desta, prejudica o processo de conhecimento; excepcionais operadores do direito, porém ocupados por concursos públicos ou advocacia, colocam o ensino jurídico a parte, não aperfeiçoando sua metodologia e didática, ministrando suas aulas como reprodutores da legislação, não favorecendo aos alunos obterem senso critico e conhecerem as necessidades sociais; a ausência de estimulo à pesquisa, dentre outros problemas.

4 O CINEMA COMO FERRAMENTA DIDÁTICA NO ENSINO DO DIREITO

A compreensão que se inicia de reflexo, ao pensar em cinema como forma de expressão, é que este seria apenas uma atividade de diversão e entretenimento.

Conquanto, pode-se ir mais adiante, ao ponto que se coloca a seguinte indagação: o cinema não pode também ser uma fonte de conhecimento?

Para Zamboni (2006, p. 22-23):

> É comum se ter a ciência como um veículo de conhecimento; já a arte é normalmente descrita de maneira diferente, não é tão habitual pensá-la como expressão ou transmissão do conhecimento humano. Não obstante, é necessário entender que a arte não é apenas conhecimento por si só, mas também pode constituir-se num importante veículo para outros tipos de conhecimento humano, já que extraímos dela uma compreensão da experiência humana e de seus valores.
> Tanto a arte como a ciência acabam sempre por assumir um certo caráter didático na nossa compreensão de mundo, embora o façam de modo diverso: a arte não contradiz a ciência, todavia nos faz entender certos aspectos que a ciência não consegue fazer.

A ciência e a arte são formas de conhecer o mundo, de entender de uma maneira geral o que somos e de satisfazer necessidades humanas, podendo ser tanto materiais ou cravadas no plano do imaterial. Desta forma a arte pode subverter ou transgredir o direito, o que resulta em suas possibilidades em mudar a previsão de condutas socialmente desejáveis, e, para enquadrarem-se ás demandas sociais que ao lado da reforma legislativa é a pedra angular do caminhar jurídico.

Enquanto ciência, o direito, portanto, deixa de reconhecer a arte como uma auxiliar de seu conhecimento interno, muito menos ignorar seu potencial humanístico para os profissionais e estudantes do campo jurídico ao intervir o acesso a outras formas de conhecimento.

Ratificando a referida reflexão, Zamboni (2006, p. 23):

> [...] educação dos sentidos e da percepção amplia o nosso conhecimento do mundo, o que reforça a idéia de que a arte é uma forma de conhecimento que nos capacita a um

entendimento mais complexo, e de certa forma, mais profundo das coisas.

O cinema é o caminho de expressão da realidade, ao passo que quando se está fechado dentro de uma sala escura, presencia-se uma realidade, por mais insensata que ela seja no plano físico, já que na ocasião do contato íntimo do espectador com a tela de cinema só existe aquela história em todas as suas particularidades.

A arte cinematográfica é um importante auxiliar na aprendizagem, segundo Lacerda (2007, p. 15):

> a) Sensibilizar os alunos para uma atitude diante da realidade, admitindo-se que ser advogado, antes de ser uma profissão, é uma atitude diante da vida; b) Ajudar os alunos a perceber qual o papel social da profissão que estão começando a aprender. Trata-se de fazê-lo compreender o caráter específico e dual da profissão, trabalhando com a razão e o intelecto em busca da persuasão que envolve igualmente a emoção e que lida com questões para as quais não existem respostas exatas; c) Transmitir, compreender e fixar uma certa dose de informação básica sobre temas jurídicos. O cinema pode funcionar como um instrumento de informação, fazendo com que a aprendizagem torne-se mais fácil e agradável. Os recursos da arte cinematográfica predispõem à absorção do conhecimento; d) Exercitar a capacidade de expressão, poder de síntese e habilidade de argumentação. Levantar e mobilizar os conhecimentos jurídicos para captar a realidade exige familiaridade com formas criativas de interpretar e de organizar argumentos, por parte do advogado; e) Pensar. As definições mais tradicionais de conhecimento supõem que é possível representar, ver e conhecer o mundo tal como ele é, como se estivesse ancorado num ponto fixo, imutável e construindo-se, em conseqüência, proposições coercitivas, incondicionadas. Ao invés disso, trata-se de desenvolver uma atitude intelectual adequada ao momento contemporâneo, quando o fundamento tradicional do pensar e do agir perdeu a validade.

Desta forma, o cinema auxilia adequadamente para uma experiência estética globalizante, implicando um mergulho na obra, o que ajuda em brevidade, a pausa do juízo habitual da pessoa, para uma rejeição ou identificação da situação e dos personagens, amparadas pela emoção, o enquadramento da imagem, o som, as cores, a expressão dos atores, ou seja, a história do filme, proporcionando um horizonte sedutor e eloquente.

É uma arte que possui um valor estético valioso, no qual a composição de efeitos sonoros, imagens, palavras, músicas vão além do terreno da mera fruição para alicerçar-se no terreno da ética, ou seja, críticas políticas, experiências psicológicas valiosas, conflitos morais e outros tipos de problemas humanos podem ser experimentados com uma verossimilhança gigantesca.

Desta forma, Humberto Maturana filósofo e biólogo chileno, expõe que o observador é a pessoa que percebe as diferenças necessárias ao seu acoplamento estrutural com o ambiente, ao passo da eficiência de sua adaptação e da viabilidade de sua sobrevivência.

> Um observador faz distinções através de operações nas coordenações de coordenações de ações que constituem a linguagem, dividindo um contínuo em um ato que traz à mão tanto a unidade distinguida como o background com relação à qual ela surge (MUTURANA, 2001, p. 83).

O cinema é um instrumento de diálogo, e sua utilização como ferramenta educacional no ensino jurídico, altamente poderoso para a sensibilidade e para a imaginação, visto que, em sua linguagem audiovisual, apresenta o argumento, o tema, a mensagem, a realização. Lembrando que as pessoas são influenciadas diariamente pela imagem, seja da propaganda, do marketing, da fotografia, da televisão etc.

Enaltecendo a importância do cinema para o ensino jurídico, Cavalcanti (1953, p. 12):

> Poderoso instrumento de cultura, cedo se transformou em um meio original e privilegiado de expressão, através do qual as ideias e os sentimentos se externam com uma riqueza de

> possibilidades que nenhuma outra forma de comunicação humana possui.

Assim, cabe à instituição de ensino facilitar o acesso ao cinema como meio didático, ao passo que possui não apenas dos recursos materiais apropriados, mas também professa um papel emancipador fundamental, inculcando dessa forma, um capital cultural libertador no espírito de seus alunos.

E, propiciar a familiaridade com os bens culturais que compõem a linguagem e o mundo em certa profissão é algo imprescindível.

4.1 O ABANDONO DO PENSAMENTO LINEAR PELO PENSAMENTO COMPLEXO ATRAVÉS DO CINEMA

A Instituição de ensino ao ensinar com a ajuda do cinema possui uma poderosa ferramenta para instrução, educação e reflexões humanas.

A empreitada de familiarizar os alunos com o cinema, a partir de um ponto de vista crítico, é uma missão instigante e recompensadora, já que trata-se de auxiliar a sua proximidade com a cultura e servir, ao mesmo tempo, como alicerce de um ideal de caráter.

O cinema, assim como o direito, é um abundante conjunto de informações deixado à disposição para que seja interpretado por seus incontáveis destinatários.

Neste deslinde, Delors (1999, p. 157-159) explana sobre a importância de levar os alunos a reflexão:

> A forte relação estabelecida entre professor e aluno constitui o cerne do processo pedagógico. O saber pode evidentemente adquirir-se de diversas maneiras e o ensino a distância ou a utilização de novas tecnologias no contexto escolar têm-se revelado eficazes. Mas para quase todos os alunos, em especial para os que não dominam ainda os processos de reflexão e de aprendizagem, o professor continua indispensável. A prossecução do desenvolvimento individual supõe uma capacidade de aprendizagem e de pesquisa autônomas que só

> se adquire após determinado tempo de aprendizagem junto de um ou de vários professores. Quem não recorda ainda aquele professor que levava a refletir, que incutia a vontade de trabalhar as questões um pouco mais profundamente? Quem, ao tomar decisões importantes no decurso da sua vida, não foi influenciado, ao menos em parte, pelo que aprendeu com determinado professor?

A utilização dos recursos expressivos servidos pela arte cinematográfica propícia ao aluno deixar o pensamento linear e eleger o pensamento complexo. A visão de mundo e o comportamento das pessoas são determinados pelas percepções e estas são determinadas pela estrutura cognitiva. Desta forma, deixar de lado o pensamento linear é abandonar a idéia fixa da necessidade de estar frequentemente provando algo, renunciando do ideal de coerência tenaz, da visão de mundo sem discordância. Torna-se imprescindível a abertura para o aleatório, para o mutável, para o imprevisível, ou seja, a mente expandida, pensando por si mesmo, sendo coerente consigo mesmo e principalmente de colocar-se no lugar do outro.

Colocando-se no lugar do outro, possibilita à pessoa olhar o mundo a partir de diferentes perspectivas, e o cinema propicia essa experiência, levando a reflexão de modo diferente do habitual. Desta maneira, seria uma forma de educação pelo olhar, pois leva a experimentar diversas visões de mundo para formar a sua própria, já que a ideia de um conhecimento que venha a ser a perfeita correspondência com a realidade é uma ilusão.

A missão do professor dentro de sala de aula não se resume somente em transmitir informações ou conhecimentos, mas sim em expor sob a forma de problemas a resolver, dentro de um contexto e colocando-os em perspectiva de forma que os alunos possam estabelecer a ligação entre a sua solução e outras interrogações mais amplas (DELORS, 1999).

A experiência com o cinema torna possível formar a própria opinião não como uma atividade solitária, mas como um encontro fidedigno com opiniões diversas, debater e ampliar a mentalidade são imprescindíveis ao promissor profissional do direito, que antes de tudo, deve ser um bom cidadão.

5 O MUNDO JURÍDICO VISTO ATRAVÉS DAS LENTES DO CINEMA: "QUANTO VALE OU É POR QUILO?"

O filme "Quanto vale ou é por quilo?" propicia fértil campo para reflexões. O filme é uma livre adaptação do conto "Pai contra mãe" de Machado de Assis, publicado no volume "Relíquias de Casa Velha" em 1906, intervalado com crônicas de Nireu Cavalcanti a respeito da escravidão extraídas dos autos do arquivo nacional do Rio de Janeiro. A obra cinematográfica mostra, em todos os seus aspectos, uma realidade brasileira em constante crise de valores, fazendo uma analogia entre como eram os costumes e os métodos das classes dominantes no período colonial e a exploração das classes menos favorecidas da atualidade, por meio de cenas que mostram os dois momentos de forma alternada e auxiliam uma comparação entre estes por parte do espectador, focalizando as semelhanças existentes no contexto social e econômico das duas épocas.

A história do filme faz um paralelo com a escravidão de antigamente e a marginalização presente nos dias de hoje e expõe que de certa forma, mesmo que a escravidão tenha sido a tempos abolida, que existem alguns indivíduos vivendo, igual ou pior aquela situação, sendo tratados como mercadorias e não como gente.

Verifica-se uma analogia entre o antigo comércio de escravos e a atual exploração da miséria pelo marketing social, que criam uma solidariedade de fachada. A obra relaciona duas temporalidades diferentes: uma que cita o século XVIII, colocando a história de um capitão-do-mato que captura uma escrava fugitiva, que está gravida e, logo após entregá-la ao seu dono, ocorre um aborto espontâneo, outras histórias que transitam pela dinâmica escravista são abordadas ao longo do filme. A partir daí ocorre um corte cronológico, que leva aos dias atuais, em que uma ONG introduz o projeto de informática na periferia de uma comunidade carente. Determinada pessoa que trabalha no projeto, descobre que os computadores comprados foram superfaturados, por causa desta descoberta esta pessoa é assassinada por Candinho, um jovem sem emprego cuja esposa está grávida, tornando-se matador de aluguel para auferir dinheiro para sobreviver.

No Brasil, verifica-se que as instituições que financiam o terceiro setor em relação à área social têm muito pouca atuação, com isso, acarreta o surgimento de inúmeras ONG´s, que apresentam como objetivo gerar serviços de caráter público, sem fins lucrativos, entretanto, com a falta de fiscalização e a conivência do estado, elas vão se expandindo com os projetos mais esdrúxulos, com o objetivo de conseguirem recursos do governo. Desatando de propostas transformadoras, acaba por serem canais em que a corrupção e o roubo são a atividade prioritária.

Os episódios, extraídos dos autos do arquivo nacional do Rio de Janeiro, expressam uma crítica à beneficência social, às ONG´s e ao conceito social das empresas. O filme deixa claro que o discurso da participação e da postura politicamente correta, expressa a última palavra em matéria de exploração de mão de obra barata e da maior validade. Assim, surgem as ONG´s na posição de preencher a fragilidade do Estado-nação dentro do capitalismo global em âmbito social.

O filme expõe, com efeito, um painel de duas épocas aparentemente distintas, mas perante uma análise, parecidas na manutenção de uma perversa dinâmica sócio-econômica, envolvida pela violência, pela apartação social e pela violência. Seu discurso analógico coloca o antigo comércio de escravos e a exploração da miséria pelo marketing social como imagens separadas que se articulam em uma montagem para dizer que o objetivo final é o lucro, tampouco importando se esse é auferido com a venda de um escravo ou com projetos sociais com orçamentos superfaturados.

Desta forma, conclui-se que a questão em pauta concentra-se na subserviência do homem na sociedade contemporânea, que é demonstrada pelo diretor do filme como uma forma de escravidão moderna, que ainda subjuga mulheres e homens à condição de explorados na lógica capitalista.

5.1 REFLEXÕES A SEREM EXPLANADAS COM OS DISCENTES ACERCA DO FILME: **"quanto vale ou é por quilo?"**

> Não basta ensinar ao homem uma especialidade. Porque se tornará assim uma máquina utilizável, mas não uma personalidade. É necessário que adquira um sentimento, um senso prático daquilo que vale a pena ser empreendido, daquilo que é belo, do que é moralmente correto. A não ser assim, ele se assemelhará, com seus conhecimentos profissionais, mais a um cão ensinado do que uma criatura harmoniosamente desenvolvida. Deve aprender a compreender as motivações dos homens, suas quimeras e suas angústias para determinar com exatidão seu lugar exato em relação a seus próximos e à comunidade (EINSTEIN, 1981, p. 16).

O filme "Quanto vale ou é por quilo?", propicia fértil campo para reflexões, exige um olhar mais atento sobre os fatos abalroados, durante o filme existem provocações, uma intenção que pode ser interpretada consoante a situações diversas. Não há um final, as situações abordadas continuam existindo em nossa sociedade, ao nosso lado, ou até mesmo fazendo parte dela. Assim mostra a realidade brasileira, sem pieguices, unicamente com a imagem do mundo que te cerca.

Tal obra cinematográfica é um convite ao debate, à reflexão, contribuindo na formação crítica das pessoas, difundindo conteúdos comprometidos que valorize a diversidade e garanta o respeito aos direitos humanos.

> Estas reflexões essenciais, comunicadas à jovem geração graças aos contatos vivos com os professores, de forma alguma se encontram escritas nos manuais. É assim que se expressa e se forma de início toda a cultura. Quando aconselho com ardor "As Humanidades", quero recomendar esta cultura viva, e não um saber fossilizado, sobretudo em história e filosofia (EINSTEIN, 1981, p. 16).

A formação de uma consciência cidadã é um passo de extrema importância, bem como o desenvolvimento e aperfeiçoamento de processos participativos e de construção coletiva, fazendo com que cada pessoa sinta-se parte integrante na formação ética e política deste país, objetivando a conquista de uma sociedade plenamente igualitária. E a mudança de mentalidade deve começar na escola. "É preciso aumentar o grau de consciência do povo, dos problemas de seu tempo e de seu espaço. É preciso dar-lhe uma ideologia do desenvolvimento" (FREIRE, 1959, p. 28).

Segundo Lafer (2001, p. 118):

> O valor da pessoa humana enquanto conquista histórico-axiologia encontra a sua expressão jurídica nos direitos fundamentais do homem. E por essa razão que a análise de ruptura – o hiato entre o passado e o futuro, produzido pelo esfacelamento dos padrões da tradição ocidental – passa por uma análise da crise dos direitos humanos, que permitiu o 'estado totalitário de natureza'. Esse 'estado de natureza', não é um fenômeno externo, mas interno à nossa civilização, geradora de selvageria, que tornou homens sem lugar no mundo. [...] No mundo contemporâneo continuam a persistir situações sociais, políticas e econômicas que contribuem para tornar os homens supérfluos e, portanto, sem lugar no mundo. Por essa razão, o inter-relacionamento do tema ruptura com o da crise dos direitos humanos continuam na ordem do dia.

Posto que tenha se alterado substancialmente durante os séculos, o debate sobre direitos humanos dirigiu-se paralelamente à sequência de períodos que demonstraram a desigualdade entre os homens e a exploração de uns por outros, dessa forma, configurou-se um vibrante campo de forças, cuja fertilidade foi tematizada pelas mais diversas linguagens artísticas, dentre as quais se destacava o cinema.

Nesse sentido, a exploração didática e metodológica do filme abre diversas possibilidades de envolvimento, utilizada como base para uma reflexão crítica sobre o direito, com a construção da cidadania e a consolidação da democracia, cooperando para que progressivamente as nações tomem

medidas que assegurem o reconhecimento e a observância universal e efetiva dos direitos humanos por todos os povos do mundo. Como efeito, a demanda pela amplificação da participação de professores e alunos como agentes de transformação.

Desta forma, os jovens são convidados a expressar suas realidades, despertando-os por aprender e demostrar sua atuação cívica.

O entendimento de igualdade de direitos, de humanidade, democracia, o papel da norma jurídica e tantas outras considerações podem ser amplamente debatidos partindo da metáfora criada pelo filme.

6 CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, inicialmente se faz necessário exaltar a importância dos estudos didáticos dirigidos ao ensino de nível superior, nos quais os docentes devem realizar uma autocrítica e tomar consciência de suas responsabilidades, para desempenhar da melhor forma sua funções, alem da realização de experiências pedagógicas objetivando o aperfeiçoamento dos diversos tipos de atividades sem deixar de lado as responsabilidades propriamente educativas.

Desta forma, além do domínio programático proposto, o docente deve possuir uma formação holística alicerçada na maestria do processo de comunicação.

Atualmente vivemos em uma nova realidade de dinamismo e tecnologia e o aprofundamento do conhecimento disponível é de extrema importância, e no intuito de atingir esse fim, diversas estratégias são possíveis, dentre elas é relacionar o cinema e o direito.

O objetivo principal ao trabalhar o direito e o cinema com os alunos de graduação é fazê-los olhar o mundo dentro de um contexto jurídico, porém, para que se tenha sucesso em tal missão é necessário treinar esse olhar jurídico, não se restringindo apenas a interpretação fechada de contratos e textos jurídicos. A finalidade é alcançar um ensino jurídico mais compromissado com a realidade, tornando-os indivíduos mais críticos, por conseguinte

profissionais mais qualificados e humanos preocupados na realização de uma justiça social mais efetiva, buscando o bem-estar coletivo.

O cinema, usado como projeto pedagógico expõe vários horizontes em todos os campos da cultura: religiosa, social, filosófica, educacional, política, ou seja, contribui para uma versatilidade cultural mundial, tornando-se um rico material de aula, extremamente didático.

O filme "Quanto vale ou é por quilo?", propicia fértil campo para reflexões, é uma oportunidade singular para estudar os fundamentos que coordenam e inspiram as relações jurídicas, trata-se, portanto, de um convite ao debate, para juntos construirmos um país que valorize a diversidade e garanta o respeito aos direitos humanos.

Existe um longo caminho até conquistarmos uma sociedade igualitária, alicerçada por valores e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos, daí a importância do filme citado como reflexão aos discentes, para formação de uma consciência cidadã, no intuito de sentirem-se parte integrante na formação ética e política de nosso país.

Desta forma, insta observar que a mudança de mentalidade deve começar na escola, ajudando a construir um país que garanta direitos básicos de todo o seu povo.

Em suma, tanto o cinema como o direito, é um grande repositório de informações à disposição para que seja interpretado por seus vários destinatários.

REFERÊNCIAS

CAVALCANTI, Manuel. **O cinema como objeto do direito**. Rio de Janeiro: Congregação da Faculdade Nacional de Direito, 1953.

DELORS, Jacques. **Educação**: um tesouro a descobrir: Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

EINSTEIN, Albert. **Como vejo o mundo**. Traduzido por H. P. de Andrade. 11. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1981.

FREIRE, Paulo. **Ação cultural para a liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

_____. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

_____. **Educação e atualidade brasileira**. Recife: Universidade de Recife, 1959.

_____. **Educação e atualidade brasileira**. São Paulo: Cortez, 2001.

HAIDT, Regina C. Cazaux. **Curso de didática geral**. São Paulo, Ática, 2003.

LACERDA, Gabriel. **O Direito no cinema**. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

LAFER, Celso. **Reconstrução dos direitos humanos:** um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2001.

MATURANA, Humberto. **Emoções e linguagem na educação e na política**. Belo Horizonte: UFMG, 2001.

NAPOLITANO, Marcos. **Como usar o cinema na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 2004.

QUANTO VALE OU É POR QUILO?. Diretor: Sérgio Bianchi. Intérpretes: Ana Carbatti, Cláudia Mello, Herson Capri, Caco Ciocler, Lázaro Ramos, Leona Cavalli, Bárbara Paz, Joana Fomm, Zezé Motta, Antônio Abujamra, Caio Blat, Milton Gonçalves. Rio de Janeiro: Agravo Produções Ciematográficas; Riofilme, 2005. 1 DVD (104 minutos), son, color.

SANCHES, Raquel Cristina Ferraroni. **A avaliação institucional e projeto pedagógico**: articulação imprescindível. São Paulo: Letras do Pensamento, 2011.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. **Ensino jurídico**: saber e poder. São Paulo: Acadêmica, 1988.

ZAMBONI, Silvio. **A pesquisa em arte:** um paralelo entre arte e ciência. 3 ed. Campinas: Autores Associados, 2006.

VEIGA, Ilma P. Alencastro. **Repensando a didática**. 23. ed. Campinas: Papirus, 2006.

Correspondência | Correspondence:

Sergio Leandro Carmo Dobarro
Av. Júlio Prestes, 684, Centro, CEP 16.370-000. Promissão, SP, Brasil.
Fone: (14) 9972-5863.
Email: sergioleandroc@itelefonica.com.br

Recebido: 30/08/2013.
Aprovado: 24/03/2014.

Nota referencial:

DOBARRO, Sergio Leandro Carmo. Luz! Câmera! Direito! A sétima arte como recurso didático à compreensão do direito. **Revista Direito e Liberdade**, Natal, v. 16, n. 1, p. 191-210, jan./abr. 2014. Quadrimestral.